



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 5474/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição, combinado com o artigo 17 da Lei Municipal nº 2157-2014, sendo que o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, a Milton Roberto da Silva, CPF nº 328.929.266-53, no cargo de Conservador de Estradas e Logradouros, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Administração

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de janeiro 2021.
Justino Martins Neto – Secretário de Administração.

Praça Barão de Santa Cecília, 68
Tel. (32) 3361 1177

Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais
e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor Milton Roberto da Silva, matrícula nº 323, CPF nº 328.929.266-53, no cargo de Conservador de Estradas e Logradouros, se deu através do Decreto nº 1177, de 01 de abril de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 06 de janeiro 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais
Tel. (32) 3361 1177 e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br